



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

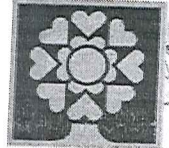
CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO N.º 359, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020208FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 230 - 08.244.0005.2049.0000 Proteção Social Básica R\$ 1,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso: 1,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 14 de Dezembro de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

